



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Perêira de Oliveira

APROVADO
Unanimidade

REQUERIMENTO Nº. 372 /2018. Vereador Leonardo Barbosa dos Santos

Solidariedade

Presidente

ASSUNTO

QUE SEJA REGULAMENTADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO A LEI FEDERAL Nº 13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 QUE ALTERA A LEI Nº 11.350 DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, PARA MODIFICAR NORMAS QUE REGULAM O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

Senhor Presidente;

Requeiro à Mesa, ouvir o Plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, que seja Regulamentada no âmbito do Município, a Lei Federal Nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018 que altera a Lei Nº 11.350 de 5 de Outubro de 2006 para modificar as Normas que Regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias. Diante do presente pleito solicito aos meus pares a aprovação desta referida proposição,

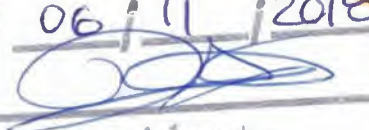
JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias, são, para nossa sociedade, verdadeiros provedores da proteção básica e promotores da saúde. Estes profissionais lidam diretamente com as famílias, entram em suas casas, levando o cuidado que o Estado tem para com seus cidadãos. É importante que haja uma maior valorização destes grandes profissionais, entre as ações de valorização está a institucionalização de um piso Nacional salarial. Desta feita é de suma importância que seja



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Perêira de Oliveira

APROVADO
Unanimidade
EM 06/11/2018


Presidente

regulamentada esta Lei Federal em nosso município, garantindo uma maior condição de sobrevivência desses profissionais.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2018.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

VEREADOR - SOLIDARIEDADE